



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000920240606000126

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Educação do Ipaporanga/Ce identificou a necessidade de fomentar e diversificar o acesso à leitura e ao conhecimento, através da implementação de bibliotecas móveis nas Unidades de Ensino. Esta iniciativa busca atender a uma demanda crescente por recursos educacionais modernos e inclusivos que sejam capazes de proporcionar aos alunos acesso a uma vasta gama de conteúdos de aprendizagem. Observou-se que muitas das escolas, por limitações de infraestrutura física ou recursos tecnológicos, não conseguem oferecer aos estudantes e à comunidade escolar um ambiente de aprendizagem que contemple as necessidades atuais de acesso à informação e fomento à leitura.

A contratação de uma empresa especializada para fornecer bibliotecas móveis, equipadas com biblioteca digital, biblioteca interativa, mapoteca, mesa tecnológica e um módulo especial de livros de escritores cearenses, vai ao encontro dos objetivos educacionais do município de Ipaporanga/Ce. Isso inclui o incentivo à cultura local, a valorização de novos escritores e a expansão do acesso à aprendizagem interativa e inclusiva. Além disso, pretende-se que essas bibliotecas móveis sirvam como um recurso dinâmico que possa ser compartilhado entre as diversas unidades de ensino, otimizando recursos e beneficiando um número maior de estudantes e membros da comunidade.

A inclusão de componentes tecnológicos modernos nas bibliotecas móveis, como a mesa tecnológica e o acesso digital a livros, visa promover a inclusão digital e a familiarização dos estudantes com novas ferramentas de aprendizado. Essa iniciativa também está alinhada aos objetivos de modernização dos métodos de ensino e de promoção de uma educação mais participativa e atraente para os alunos. A capacitação de professores e gestores para o uso efetivo desses recursos é, portanto, parte integrante dessa necessidade, assegurando que o investimento resulte em melhorias tangíveis na qualidade do ensino oferecido nas Unidades de Ensino do Ipaporanga/Ce.

Portanto, a contratação descrita é considerada essencial para atender às necessidades educacionais identificadas, visando não apenas a melhoria do ambiente escolar, mas também a promoção da cultura, da inclusão digital e social e o incentivo à leitura como um pilar fundamental para o desenvolvimento educacional e pessoal dos alunos do município de Ipaporanga/Ce.

### 2. Área requisitante





Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao-FME	Ana Maria Mendes Teodorico

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a solução escolhida para a aquisição de bibliotecas móveis para as Unidades de Ensino do Ipaporanga/Ce adeque-se integralmente ao contexto e às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação, ao mesmo tempo em que promova práticas sustentáveis e observe padrões mínimos de qualidade e desempenho. Neste sentido, consideram-se essenciais os critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com legislações e regulamentações específicas, garantindo a eficiência e a eficácia da contratação em longo prazo.

- **Requisitos Gerais:**
  - Compatibilidade com a infraestrutura existente nas Unidades de Ensino para acomodação e utilização efetiva das bibliotecas móveis.
  - Flexibilidade e adaptabilidade dos equipamentos e materiais fornecidos para atendimento das variadas faixas etárias e interesses dos estudantes.
  - Inclusão de tecnologias assistivas que promovam a inclusão e acessibilidade de alunos com necessidades especiais.
  - Capacidade de expansão e atualização das soluções digitais e interativas integradas às bibliotecas móveis.
- **Requisitos Legais:**
  - Observância às normativas legais vigentes, especificamente à Lei nº 14.133/2021, no que diz respeito à realização de licitações e contratos administrativos.
  - Compatibilidade das propostas com normas e padrões técnicos brasileiros, incluindo regulamentações de segurança e acessibilidade.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
  - Uso de materiais sustentáveis, recicláveis ou de baixo impacto ambiental na fabricação dos componentes das bibliotecas móveis.
  - Propostas que preveem redução do consumo energético, especialmente na utilização dos equipamentos tecnológicos.
  - Inclusão de plano de manutenção que garanta a longevidade e a eficiência energética dos equipamentos.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Provisão de todos os elementos necessários ao perfeito funcionamento das bibliotecas móveis, incluindo softwares, licenças, e atualizações pelos próximos 5 anos.
  - Capacitação técnica para professores e funcionários das Unidades de Ensino em relação ao uso efetivo e manutenção das bibliotecas móveis.
  - Assistência técnica e garantia de no mínimo 5 anos para todos os equipamentos e softwares fornecidos.

Para atender de forma eficiente à necessidade especificada, os requisitos essenciais à contratação deverão incluir não apenas as especificações técnicas dos produtos e serviços, mas também as certificações de qualidade, o compromisso com as práticas de sustentabilidade, o atendimento às regulamentações aplicáveis e a comprovação da capacidade de fornecimento e suporte técnico pós-venda dos licitantes. Atenção especial deve ser dada para garantir que os requisitos estabelecidos promovam o





ambiente competitivo no processo licitatório, sem estabelecer especificações ou marcas que limitem injustamente a concorrência ou elevem desnecessariamente os custos.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado sobre as possíveis soluções para a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de bibliotecas móveis contemplando biblioteca digital, biblioteca interativa, mapoteca e mesa tecnológica, incluindo um módulo com livros de escritores cearenses para as Unidades de Ensino administradas pela Secretaria Municipal de Educação do Ipaporanga/Ce, revelou as seguintes soluções principais entre os fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor;
- Contratação através de terceirização, utilizando empresas especializadas em soluções educacionais e tecnológicas;
- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPP) para desenvolvimento e operação conjunta das soluções;
- Utilização de ata de registro de preços, permitindo a adesão a contratos já estabelecidos por outros órgãos públicos, otimizando os custos e prazos.

Após análise detalhada, entende-se que a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação envolve a combinação de duas estratégias: contratação direta com o fornecedor e utilização de ata de registro de preços. Essa abordagem mista oferece a melhor solução pelas razões abaixo:

- **Customização:** A contratação direta com o fornecedor permite maior customização do produto segundo as necessidades específicas das Unidades de Ensino de Ipaporanga, assegurando que todos os elementos – desde a biblioteca digital até o módulo de obras de escritores cearenses – atendam às expectativas e demandas locais;
- **Flexibilidade e Escalabilidade:** Elementos como a mesa tecnológica e a mapoteca podem exigir atualizações frequentes tanto de hardware como de software. A interação direta com o fornecedor facilita a negociação para upgrades e manutenção, assegurando que as bibliotecas móveis se mantenham modernas e funcionais;
- **Custo-benefício:** A utilização de ata de registro de preços para itens mais padronizados e de alta escala, como tablets e softwares educacionais, pode resultar em economia significativa, aproveitando os preços e condições já negociados por outros órgãos públicos, sem comprometer a qualidade e a eficácia dos materiais e ferramentas fornecidos;
- **Agilidade na Contratação:** Combinar a contratação direta para componentes customizados e específicos com a adesão à ata de registro de preços para itens genéricos permite um processo de contratação mais ágil e eficiente, reduzindo tempo de espera e otimizando o início do uso efetivo das bibliotecas móveis pelas Unidades de Ensino.

Considerando o exposto, recomenda-se iniciar o processo de contratação mapeando os fornecedores qualificados para os componentes customizados enquanto se realiza um levantamento das atas de registro de preços disponíveis para os itens mais genéricos e de amplo uso. Essa estratégia garantirá uma implementação eficiente e economicamente vantajosa para o projeto.





## 5. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução proposta para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Ipaporanga/CE consiste na aquisição de bibliotecas móveis integradas, que contemplam biblioteca digital, biblioteca interativa, mapoteca, mesa tecnológica e um módulo exclusivo com obras de escritores cearenses. Esse conjunto de recursos foi idealizado para atender de forma abrangente às necessidades culturais, educacionais e informativas dos estudantes, educadores e da comunidade local, promovendo assim o acesso equitativo à cultura e à informação.

Consoante ao que dispõe a Lei 14.133/2021, em especial nos seus artigos 5º e 11, que tratam dos princípios da eficiência, do desenvolvimento nacional sustentável, da busca pela proposta mais vantajosa e do tratamento isonômico entre os licitantes, a solução aqui proposta reflete uma análise cuidadosa e criteriosa de mercado, demonstrando ser a mais adequada e eficiente para atendimento das expectativas e necessidades públicas.

É imperativo destacar que a escolha por uma solução integrada de bibliotecas móveis justifica-se pela capacidade de tal configuração em oferecer uma multiplicidade de recursos educacionais e tecnológicos em um único investimento, otimizando assim os recursos públicos disponíveis. A inclusão de um módulo dedicado a obras de escritores cearenses visa, além de fomentar a cultura regional, incentivar novos escritores e promover a diversidade literária, alinhando-se aos preceitos de desenvolvimento sustentável e cultural preconizados pela lei.

O modelo móvel das bibliotecas garante a flexibilidade e a adaptabilidade do projeto, permitindo que os recursos sejam compartilhados entre diversas unidades de ensino e eventos comunitários, assegurando assim, uma maior cobertura de atendimento à população do município. Essa característica vanguardista do projeto alinha-se ao princípio da eficiência, delineado nos artigos 5º e 40 da Lei 14.133/2021, maximizando o impacto positivo do investimento público e permitindo ajustes operacionais conforme as necessidades futuras.

Adicionalmente, a adoção de recursos tecnológicos modernos e acessíveis na composição das bibliotecas móveis atende à demanda contemporânea por inclusão digital e educação midiática, preparando os estudantes para os desafios do século XXI e assegurando a permanência do projeto em longo prazo, em concordância com o inciso IV do Art. 11 da Lei 14.133/2021, que incentiva a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Assim, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, indubitavelmente, conclui-se que a solução proposta de bibliotecas móveis integradas representa a alternativa mais adequada e eficaz disponível no mercado para atender às necessidades elicitadas no Estudo Técnico Preliminar, garantindo a otimização dos recursos públicos e a promoção efetiva do acesso à cultura e ao conhecimento.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Mobiliário Biblioteca	6,000	Unidade

Especificação: Biblioteca Móvel, do tipo Giroteca, confeccionada em MDF Ultra, com 3cm de espessura, na cor branca, composta por 8 módulos, sendo: 4 módulos literários, 1 módulo tecnológico com 53 itens, 1 módulo mural de notícias e 2 módulos para Comunicação Institucional apoiados sobre chassi e rodízios. · Medindo cada módulo expositor: 1,70cm de altura x 1,60cm de largura e 30cm de profundidade. Um módulo mural de notícias medindo 1,65cm de altura x 1,60cm de largura e 1,5cm de profundidade. E 02 módulos institucionais medindo 1,65cm de altura x 30cm de largura e 1,5cm de profundidade. · 2.016 (dois mil e dezesseis) Livros Físicos (Literatura infantil, literatura infantojuvenil, Clássicos da Literatura Brasileira e Universal e Literatura Regional); processados, classificados, catalogados e indexados; · 01 Biblioteca Interativa · 01 Gestão de bibliotecas; · 01 Biblioteca Digital com 4.000 (quatro mil) obras; · 01 Mapoteca (Mapamúndi, Mapa do Brasil, Mapa do Estado); · 01 Módulo Mural de Notícias; · 01 Módulo Tecnológico. · Conteúdo: - 01 Televisor LED de 32 Polegadas; - 01 Impressora Jato de tinta colorida; - 01 Notebook; - 04 Mini PC's (Desk top) (com mouse + teclado + monitor 19 polegadas); - 40 Tablets; - 01 Data show; - 01 Roteador · 01 mesa tecnológica com 1,49cm de diâmetro e 4 estações remotas e 4 estações presenciais; · 08 Cadeiras fixas confeccionadas em propileno. · Capacitação em Contação de Estórias, Pesquisa Escolar, Iniciação à informática, Gestão de Biblioteca e Literatura de Cordel (8h cada).

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Mobiliário Biblioteca	6,000	Unidade	538.800,00	3.232.800,00

Especificação: Biblioteca Móvel, do tipo Giroteca, confeccionada em MDF Ultra, com 3cm de espessura, na cor branca, composta por 8 módulos, sendo: 4 módulos literários, 1 módulo tecnológico com 53 itens, 1 módulo mural de notícias e 2 módulos para Comunicação Institucional apoiados sobre chassi e rodízios. · Medindo cada módulo expositor: 1,70cm de altura x 1,60cm de largura e 30cm de profundidade. Um módulo mural de notícias medindo 1,65cm de altura x 1,60cm de largura e 1,5cm de profundidade. E 02 módulos institucionais medindo 1,65cm de altura x 30cm de largura e 1,5cm de profundidade. · 2.016 (dois mil e dezesseis) Livros Físicos (Literatura infantil, literatura infantojuvenil, Clássicos da Literatura Brasileira e Universal e Literatura Regional); processados, classificados, catalogados e indexados; · 01 Biblioteca Interativa · 01 Gestão de bibliotecas; · 01 Biblioteca Digital com 4.000 (quatro mil) obras; · 01 Mapoteca (Mapamúndi, Mapa do Brasil, Mapa do Estado); · 01 Módulo Mural de Notícias; · 01 Módulo Tecnológico. · Conteúdo: - 01 Televisor LED de 32 Polegadas; - 01 Impressora Jato de tinta colorida; - 01 Notebook; - 04 Mini PC's (Desk top) (com mouse + teclado + monitor 19 polegadas); - 40 Tablets; - 01 Data show; - 01 Roteador · 01 mesa tecnológica com 1,49cm de diâmetro e 4 estações remotas e 4 estações presenciais; · 08 Cadeiras fixas confeccionadas em propileno. · Capacitação em Contação de Estórias, Pesquisa Escolar, Iniciação à informática, Gestão de Biblioteca e Literatura de Cordel (8h cada).

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.232.800,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, a regra geral é o fomento ao parcelamento do objeto em licitações, com o objetivo principal de ampliar a competitividade, explorar eficientemente o mercado e garantir a viável técnica e econômica do objeto licitado. Diante disso, realizou-se uma detalhada avaliação sobre a divisibilidade do objeto desta contratação, que envolve a aquisição de bibliotecas móveis com múltiplos componentes. Abaixo, detalhamos as razões pelas quais a decisão pelo parcelamento foi escolhida.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto desta licitação, concernente à implementação das bibliotecas móveis - abrangendo biblioteca digital, biblioteca interativa, mapoteca e mesa tecnológica, e um módulo com destaque para escritores cearenses - é tecnicamente divisível sem prejuízos a sua funcionalidade ou resultados desejados. Essa divisibilidade favorece a criação de lotes especializados de acordo com cada componente do sistema de biblioteca móvel.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto mostrou-se não apenas





técnica mas também economicamente viável, assegurando qualidade e eficácia dos resultados. Esta análise considerou a capacidade dos fornecedores locais e regionais em oferecer partes específicas do sistema de biblioteca móvel, otimizando assim os recursos públicos investidos e fomentando a economia local.

- **Economia de Escala:** Confirmou-se que o parcelamento, neste caso, não implica em perda de economia de escala, uma vez que a aquisição especializada de partes distintas do objeto permite negociações mais acuradas e ajustadas às especificidades de cada componente, sem ocasionar o aumento proporcional dos custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Essa divisão favorece significativamente a competitividade, possibilitando a participação de mais fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas locais, que talvez não tivessem capacidade para fornecer todo o sistema integrado das bibliotecas móveis, mas que podem excelentemente atender a demanda por partes específicas do objeto.
- **Consideração de Lotes:** Em função do avaliado, decidiu-se pela divisionalidade do objeto em lotes conforme especificidades tecnológicas e regionais, tal abordagem permite não só a inclusão de um espectro maior de fornecedores mas também assegura a entrega ágil e especializada dos componentes do sistema de bibliotecas móveis.

Com base nas análises realizadas, conclui-se pela decisão de parcelamento da solução proposta para a contratação, visando maximizar os benefícios relacionados à eficiência da aquisição, ampliação da competição, aproveitamento da capacidade local de fornecimento, e assegurando a atenção aos recursos públicos. Este processo documentado garantirá a transparência e conformidade perante as normativas vigentes, incentivando uma fiscalização efetiva e esclarecida.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Ipaporanga para o exercício financeiro corrente, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. A aquisição de bibliotecas móveis, incluindo biblioteca digital, biblioteca interativa, mapoteca, mesa tecnológica, e um módulo com livros de escritores cearenses, foi devidamente identificada como necessária e prioritária dentro do referido plano.

A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual reflete uma análise cuidadosa das necessidades das Unidades de Ensino administradas pela Secretaria Municipal de Educação do Ipaporanga, assim como a determinação de ampliar e diversificar o acesso à leitura e ao conhecimento. Este alinhamento estratégico busca não apenas atender à demanda atual das escolas municipais, mas também antecipar futuras necessidades educacionais, em consonância com o crescimento demográfico e as evoluções pedagógicas previstas no município.

Ao planejar esta contratação no contexto do Plano de Contratações Anual, a Prefeitura Municipal de Ipaporanga assegura que o investimento está em conformidade com as diretrizes de eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos, visando alcançar os objetivos de desenvolvimento educacional sustentável e promover a inclusão cultural e literária. Este processo evidencia o compromisso da administração municipal com o princípio do planejamento, um dos pilares da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as contratações realizadas gerem os resultados mais





vantajosos para a comunidade de Ipaporanga.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação de empresa especializada para a aquisição de bibliotecas móveis, contemplando biblioteca digital, biblioteca interativa, mapoteca, mesa tecnológica e um módulo com livros exclusivamente de escritores cearenses tem como objetivos fundamentais:

- **Promover o acesso à leitura e disseminação do conhecimento:** Ampliar significativamente o acesso à leitura e ao conhecimento nas Unidades de Ensino administradas pela Secretaria Municipal de Educação do Ipaporanga/Ce, contribuindo para a formação de cidadãos mais críticos e participativos na sociedade.
- **Estimular a cultura e a literatura local:** Valorizar e divulgar a obra de escritores cearenses, propiciando o conhecimento da cultura e literatura locais, bem como fomentar o surgimento de novos escritores na região.
- **Utilizar tecnologia como ferramenta educacional:** Promover a inclusão digital por meio da biblioteca digital e mesa tecnológica, utilizando tecnologias inovadoras como recursos pedagógicos que favorecem o aprendizado interativo e atraente para os alunos.
- **Garantia de modernização das bibliotecas escolares:** Assegurar que as bibliotecas nas Unidades de Ensino estejam alinhadas às novas demandas educacionais e tecnológicas, proporcionando um ambiente de aprendizagem atualizado e dinâmico.
- **Desenvolvimento sustentável:** Conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021, a seleção da proposta mais vantajosa não apenas no critério de menor custo, mas sob a ótica do desenvolvimento nacional sustentável, procurando soluções que agreguem eficiência no uso de recursos públicos e responsabilidade socioambiental.
- **Economicidade e eficiência na gestão de recursos:** Adotar práticas de gestão que assegurem o uso racional dos recursos públicos, alinhadas ao art. 11 da Lei 14.133/2021 que enfatiza a importância da seleção de propostas que resultem no melhor desempenho e menor custo para a Administração Pública ao longo do ciclo de vida do objeto contratado.
- **Inovação:** Estimular a adoção de soluções inovadoras que atendam as necessidades educacionais, promovendo o enriquecimento pedagógico e fomentando a criação de novas práticas de ensino e aprendizagem de acordo com o art. 11, IV, da Lei 14.133/2021.

Portanto, os resultados pretendidos abarcam não apenas o fornecimento de recursos materiais e tecnológicos às Unidades de Ensino, mas primordialmente a geração de impactos positivos diretos na qualidade do ensino, no estímulo à leitura, na formação de alunos e professores, e na valorização da cultura local, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

## 11. Providências a serem adotadas

- Realização de um diagnóstico detalhado das condições atuais de infraestrutura tecnológica e de acessibilidade nas Unidades de Ensino destinatárias das





bibliotecas móveis, para assegurar a plena funcionalidade da biblioteca digital e da mesa tecnológica.

- Implementação das melhorias necessárias na infraestrutura das Unidades de Ensino, incluindo atualizações na rede de internet, adequação das instalações elétricas e otimização dos espaços físicos para acomodação das bibliotecas móveis e uso confortável e seguro por parte dos estudantes e educadores.
- Designação de servidores ou empregados públicos, conforme determina o Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, com formação ou qualificação compatível, para atuar na gestão, fiscalização e manutenção das bibliotecas móveis, garantindo a sustentabilidade do projeto.
- Desenvolvimento e implementação de um programa de capacitação continuada para os educadores e técnicos das Unidades de Ensino, abrangendo a operacionalização da tecnologia envolvida, estratégias pedagógicas de incentivo à leitura e gestão de bibliotecas.
- Criação de um plano de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento tecnológico integrado às bibliotecas móveis, garantindo assistência técnica rápida e eficiente, em linha com o Art. 18, VII da Lei nº 14.133/2021, que destaca a importância dos aspectos relacionados à manutenção e à assistência técnica.
- Formalização de parcerias com escritores, editoras e instituições culturais locais para a atualização constante do acervo, especialmente do módulo dedicado aos escritores cearenses, incentivando a produção literária regional.
- Elaboração de um plano de logística para distribuição e rotatividade das bibliotecas móveis entre as Unidades de Ensino, garantindo o acesso equitativo aos recursos por todas as escolas do município de Ipaporanga.
- Implementação de um processo de monitoramento e avaliação contínuos, para medir o impacto do projeto nas práticas de leitura e no rendimento escolar dos estudantes, bem como para coletar feedbacks que possam orientar ajustes e melhorias no projeto.
- Estabelecimento de um canal de comunicação efetivo entre a Secretaria Municipal de Educação, as Unidades de Ensino e a comunidade, para divulgação de informações, compartilhamento de experiências e ampliação da participação comunitária no projeto.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Ao avaliar a modalidade de contratação para aquisição de bibliotecas móveis destinadas às Unidades de Ensino administradas pela Secretaria Municipal de Educação do Ipaporanga/CE, verificou-se que a adoção do sistema de registro de preços não se apresenta como a alternativa mais adequada para esta contratação específica. Esta decisão está fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e pautada na análise detalhada das características do objeto contratual, estimativas de quantidades, especificidades da contratação, e na necessidade de garantir a efetividade e eficiência da aquisição.

- **A natureza singular do objeto:** Considerando o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a fase preparatória do processo licitatório, identificou-se que a natureza singular do objeto, incluindo a aquisição de bibliotecas móveis com especificações detalhadas e destinadas a incentivar a cultura local através do módulo de escritores cearenses, dificulta a padronização necessária para aproveitar as potencialidades de um sistema de registro de preços.
- **Estimativa de quantidades:** De acordo com o § 3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, o







registro de preços pode ser apropriado quando há certeza sobre a recorrência e a quantidade da demanda. No caso em questão, a estimativa de quantidades a serem adquiridas não se mostra constante ou recorrente, o que caracteriza uma demanda pontual, desaconselhando a utilização do registro de preços.

- **Oportunidades de mercado específicas:** A avaliação do mercado indicou que a realização de uma licitação específica para este projeto permitirá explorar melhores oportunidades de negociação, considerando as particularidades do objeto a ser contratado. Desta forma, a definição por licitação direta, fundamentada no artigo 23 da Lei 14.133/2021, permite a adaptação às especificidades do projeto e a negociação de condições mais vantajosas, que uma sistemática de registro de preços não conseguiria atender de forma efetiva.
- **Viabilidade técnica e econômica:** A partir do que estabelece o inciso XI do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, sobre o detalhamento do estudo técnico preliminar, concluiu-se que, para este caso, a adoção do sistema de registro de preços não apresentaria a viabilidade técnica e econômica necessária. O foco na customização e na especificidade da demanda, incluindo atenção à cultura e literatura cearense, reforça a necessidade de um processo licitatório que atenda especificamente às necessidades do município de Ipaporanga.
- **Desafio na garantia de fornecimento:** Conforme explicitado no artigo 83 da Lei 14.133/2021, apesar de o registro de preços implicar um compromisso de fornecimento, ele não obriga a Administração a contratar. Considerando o interesse público envolvido e a necessidade de garantir o atendimento à demanda dentro de prazos adequados, optou-se por uma modalidade licitatória que assegure a aquisição efetiva, sem depender da disponibilidade futura do fornecedor em atender às demandas específicas decorrentes do registro de preços.

De tal forma, a não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação específica está alinhada aos objetivos de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e de atender às especificidades do projeto em questão. Este procedimento garante o alinhamento com os princípios da eficiência, da economicidade, e do atendimento ao interesse público, conformemente estabelecido nos artigos 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No escopo da contratação de empresa especializada para a aquisição de bibliotecas móveis destinadas às Unidades de Ensino administradas pela Secretaria Municipal de Educação do Ipaporanga/CE, entende-se crucial posicionar-se firmemente contra a participação de empresas na forma de consórcio. Esta decisão encontra respaldo nos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e os contratos administrativos pertinentes aos serviços e fornecimentos de bens às entidades públicas.

Dentre os argumentos para tal vedação, destaca-se a necessidade de garantir a especialização técnica e a capacidade operacional específica para a execução do objeto contratado. A contratação envolve não apenas o fornecimento de bibliotecas móveis, mas também a integração complexa de bibliotecas digitais, interativas, mapotecas e mesas tecnológicas, além do desenvolvimento de módulos específicos voltados para literatura cearense. Tal especificidade exige alto grau de especialização e comprometimento que poderia ser diluído na formação de um consórcio, onde as responsabilidades são compartilhadas entre várias entidades.





Adicionalmente, a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 33, assegura a possibilidade de restrições na participação de licitantes com vistas à garantia da execução adequada e tempestiva do objeto. A complexidade e a unicidade do serviço exigem uma governança simplificada e diretamente atribuível, algo que a dispersão contratual inerente aos consórcios poderia comprometer. Além disso, considerando o Art. 15, § 5º, que estabelece a responsabilidade solidária dos consorciados, há uma potencial diluição da responsabilidade direta sobre as especificações técnicas e qualitativas do objeto contratado.

Outro argumento pertinente contra a participação de consórcios na licitação em questão relaciona-se ao cumprimento dos princípios de eficiência e desenvolvimento sustentável (Art. 5º, caput, e Art. 11, IV), base fundamental da Lei nº 14.133/2021. Face à necessidade de assegurar a sustentabilidade e eficácia da contratação, tanto em termos ambientais quanto sociais, a fragmentação do fornecimento e da gestão entre várias empresas poderia resultar em falhas de coordenação e na dificuldade de assegurar padrões uniformes de qualidade e de impacto socioambiental.

Por fim, a vedação se justifica no alinhamento estratégico e na efetivação de um contrato que promova o desenvolvimento local e regional, estimulando a economia do Ceará mediante a valorização da literatura e cultura cearenses. A formação de consórcios, portanto, poderia inadvertidamente favorecer entidades que não compartilham deste foco estratégico, prejudicando o objetivo de promover a cultura local e o desenvolvimento sustentável da região conforme preconizado pela Lei.

Em suma, dada a complexidade e unicidade da contratação e baseando-se nas diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio é uma medida necessária para garantir a eficácia, eficiência e alinhamento estratégico da contratação, assegurando, assim, o cumprimento dos objetivos propostos pelo Município de Ipaporanga/CE.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O planejamento para a contratação de empresa especializada para a aquisição de bibliotecas móveis contempla a avaliação criteriosa dos possíveis impactos ambientais decorrentes e das respectivas medidas mitigadoras, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, destacam-se os seguintes pontos:

- **Consumo de recursos materiais:** A produção dos componentes das bibliotecas móveis, principalmente os de origem plástica e metal, envolve o consumo de matéria-prima e recursos naturais. Como medida mitigadora, propõe-se a preferência por materiais reciclados ou de fontes renováveis, além da seleção de fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção.
- **Emissão de poluentes:** A fabricação e o transporte dos componentes das bibliotecas móveis contribuem para a emissão de gases poluentes. Para mitigar esses impactos, serão priorizadas empresas que utilizem tecnologias de baixo carbono, além da otimização logística para reduzir as distâncias de transporte.
- **Geração de resíduos:** A produção e a montagem dos elementos das bibliotecas móveis podem gerar resíduos sólidos. As medidas mitigadoras incluem a contratação de serviços que tenham políticas claras de redução, reutilização e reciclagem de resíduos, bem como o comprometimento com a logística reversa.
- **Consumo de energia:** Tanto na fase de produção quanto no uso dos módulos tecnológicos das bibliotecas, há um considerável consumo de energia. A adoção





de equipamentos de alta eficiência energética, incentivando o uso de fontes renováveis de energia, será uma prática exigida dos fornecedores.

- **Desmatamento:** A aquisição de papel para livros e outros materiais impressos representa um potencial impacto relacionado ao desmatamento. Será dada preferência à aquisição de produtos certificados, que comprovem origem sustentável do papel, contribuindo para a conservação dos recursos florestais.

Além das medidas específicas, será incentivado o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade ambiental por parte dos fornecedores, incluindo a obrigatoriedade de apresentação de certificações ambientais, como selos verdes, que endossem práticas de produção sustentável. Essas ações estão alinhadas ao compromisso expresso no Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, que orienta a inclusão de requisitos relacionados ao consumo de energia, logística reversa e demais práticas sustentáveis em processos de licitação, visando a mitigação de impactos ambientais e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise detalhada do processo administrativo número 0000920240606000126, relacionado à contratação de empresa especializada para a aquisição de bibliotecas móveis com diversas funcionalidades tais como biblioteca digital, biblioteca interativa, mapoteca e mesa tecnológica, além de um módulo dedicado a livros de escritores cearenses, para as Unidades de Ensino administradas pela Secretaria Municipal de Educação do Ipaporanga/CE, e considerando os princípios e disposições da Lei 14.133/2021, posicionar-se favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade desta contratação é tanto um reflexo do cuidadoso planejamento quanto da aderência aos objetivos estratégicos de promoção da leitura e acessibilidade ao conhecimento.

Esta decisão está fundamentada em diversos aspectos, alinhados aos preceitos da Nova Lei de Licitações, especialmente no que tange:

1. **Planejamento e Interesse Público:** Conforme o art. 5º e o inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, que advogam pelo planejamento detalhado das contratações públicas e a necessidade de tais contratações refletirem o interesse público. O projeto proposto atende diretamente à promoção da cultura, educação e inclusão, beneficiando aproximadamente 5.100 pessoas diretamente, entre alunos, professores, funcionários e membros da comunidade.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A formulação deste projeto foi precedida de um estudo técnico preliminar robusto, em conformidade com os incisos I, IV, VI e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, assegurando que a solução proposta é não apenas tecnicamente viável, mas também economicamente sound, oferecendo o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.
3. **Sustentabilidade e Desenvolvimento Nacional:** Em consonância com o art. 5º, que invoca o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios a serem observados nas contratações públicas, a inclusão de um módulo dedicado a livros de escritores cearenses fomenta a cultura local e apoia o talento regional. Além disso, a adoção de bibliotecas digitais e interativas está alinhada à promoção da igualdade de acesso à educação e à informação, utilizando a tecnologia como ferramenta de inclusão social.
4. **Razoabilidade do Investimento:** A estimativa do valor da contratação,





fundamentada em levantamento de mercado detalhado e critérios de razoabilidade e economicidade, conforme direcionado pelo art. 23 e o inciso II do art. 12 da Lei 14.133/2021, demonstra alinhamento com os valores praticados pelo mercado, garantindo a aplicação prudente dos recursos públicos.

5. **Adequação ao Planejamento Estratégico:** Este projeto reflete o alinhamento estratégico com as diretrizes de ampliação do acesso à leitura e à cultura, configurando-se como uma ação estratégica para atender às necessidades educacionais do município de Ipaporanga/CE, em acordo com o parágrafo único do art. 11 e a motivação presente no art. 12 da Lei 14.133/2021.

Em face dos argumentos expostos e fundamentos legais citados, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta, endossando-se a ação como uma importante medida para o desenvolvimento educacional e cultural do município, e ressaltando-se seu alinhamento com os princípios de legalidade, eficiência, promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observância da economicidade, como preconizado pela Lei 14.133/2021.

Ipaporanga / CE, 6 de junho de 2024

*assinado eletronicamente*

Antonio Gustavo Gomes de Sousa

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

